

**INSTRUÇÃO Nº 19,  
DE 03 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias relativas ao exercício de 2021, do servidor DUILIO MORAES LEMOS JÚNIOR, matrícula nº 280.975-3, Chefe da Subunidade de Avaliação de Controles e Apuração de Responsabilidades, a contar do período de 05/05/2022 a 13/05/2022. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos. Processo nº 00094-00001713/2022-76.

Art. 4º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**  
Diretor-Adjunto

**INSTRUÇÃO Nº 28,  
DE 04 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 720 (setecentos e vinte) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 12/09/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 81.072-X, Técnico em Políticas Públicas

e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 27/11/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a RAIMUNDO JOSÉ BARROSO DOS SANTOS, matrícula 81.417-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 514 (quinhentos e quatorze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/03/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOÃO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 81.486-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 553 (quinhentos e cinquenta e três) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/03/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a GILBERTO FREITAS SANTANA, matrícula 81.487-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do

Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 505 (quinhentos e cinco) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre os períodos de 16/04/1986 a 31/05/1987 e 01/07/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a VALDETE ALVES RODRIGUES, matrícula 81.749-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 522 (quinhentos e vinte e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/05/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISCO GOMES DA FONSECA FILHO, matrícula 82.011-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 17/11/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, matrícula 82.122-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 440 (quatrocentos e quarenta) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator

ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 27/11/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO BATISTA DE SOUSA DE JESUS, matrícula 82.149-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 410 (quatrocentos e dez) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 04/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 82.268-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

**DAYANNE VERISSIMO ABRANTES**

Diretora de Administração e Finanças Substituta

**INSTRUÇÃO Nº 29,  
DE 04 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDVALDO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 01.656-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011,

a contar de 23/10/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000907/2022-54.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GILBERTO FREITAS SANTANA, matrícula nº 81.487-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 16/03/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00169032/2022-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VALDETE ALVES RODRIGUES, matrícula nº 81.749-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 25/03/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001334/2022-86.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 81.994-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000874/2022-42.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO GOMES DA FONSECA FILHO, matrícula nº 82.011-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo

Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 08/03/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001163/2022-95.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO BATISTA DE SOUSA DE JESUS, matrícula nº 82.149-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 20/03/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001166/2022-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PAULO MOURA DE LIMA, matrícula nº 82.721-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 08/03/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001055/2022-12.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PEDRO ALVES MORAIS, matrícula nº 83.000-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 03/04/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000937/2022-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 83.404-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/03/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000976/2022-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOANA CELESTINO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.408-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 20/04/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001320/2022-62.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 83.680-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 16/03/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001113/2022-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ADELMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 83.747-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de

04/03/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00050-00002657/2022-49.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ALDENEI BARROS CORDEIRO, matrícula nº 83.762-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 01/04/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00162470/2022-66.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ AMADO LUIZ BRANDÃO, matrícula nº 83.778-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 21/03/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001151/2022-61.

#### **DAYANNE VERISSIMO ABRANTES**

Diretora de Administração e Finanças Substituta

#### **INSTRUÇÃO Nº 30, DE 04 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 952, de 16/07/2019, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 82.140-3 JOÃO BRANDÃO DE FARIA 7º 29/03/2017 a 27/03/2022, 82.657-X LUIZ CARLOS VIEIRA 4º 20/02/2017 a 18/02/2022, 82.900-5 WILSON ARAÚJO DA CUNHA 6º 22/03/2017 a 20/03/2022, 82.930-7 HÉLIO DO CARMO CUNHA 5º 21/04/2017 a 19/04/2022, 83.136-0 MARIA DAS DORES SANTOS SILVA 6º 01/05/2017 a 29/04/2022, 83.245-6 EURÍPEDES CARVALHO DA SILVA 5º 21/02/2017 a 19/02/2022, 83.322-3 ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES 6º 26/01/2016 a 23/01/2021, 83.359-2 MARIA DA GUIA PEREIRA DE AZEVEDO 6º 01/04/2017 a 30/03/2022, 83.550-1 EDMUNDO PACHECO GADELHA 6º 26/10/2016 a 24/10/2021, 83.595-1 MARIA HELENA DE FRANÇA SILVA 5º 03/03/2017 a 20/04/2022, 175.551-X NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR 5º 30/04/2017 a 28/04/2022.

**DAYANNE VERISSIMO ABRANTES**

Diretora de Administração e Finanças Substituta

**INSTRUÇÃO Nº 31,  
DE 04 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS 276.289-7 4% 30/03/2022 00094-00000149/2022-74, JULIANA FRUTUOSO GOMES 276.265-X 4% 12/04/2022 00094-00005575/2019-07, EDVALDO BISPO DOS SANTOS 81.083-5 4% 28/03/2022 00094-

00001248/2022-73, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS 82.317-1 4% 28/03/2022 00094-00001247/2022-29, MARIA AGUIAR RODRIGUES 82.870-X 4% 11/04/2022 00094-00001341/2022-88, IRIS REGINA RODRIGUES DA COSTA 82.880-7 4% 12/04/2022 00040-00014183/2022-15, JOSÉ ARAY DE SOUSA BASTOS 83.054-2 4% 07/04/2022 00094-00005429/2021-98, CARLOS HENRIQUE SILVA 83.161-1 2% 17/03/2022 00094-00001661/2021-57, ANTONIO ERASMO COELHO DE SOUZA 83.236-7 4% 28/03/2022 00094-00001251/2022-97, EURÍPEDES CARVALHO DA SILVA 83.245-6 4% 26/04/2022 00060-00202500/2022-84, ZAQUEU CARDOSO BARROSO 83.247-2 4% 24/03/2022 00133-00000715/2022-43, MARIA DA CONCEIÇÃO REIS 83.356-8 4% 27/04/2022 00094-00001766/2022-97, JOSENY DE SOUZA BARROS 83.549-8 4% 25/03/2022 00094-00001236/2022-49, ADEVAILTON MANOEL PINTO 83.586-2 4% 05/04/2022 00060-00159528/2022-94, PAULO JOSÉ LOPES 83.624-9 4% 23/03/2022 00040-00011220/2022-33, WANDERLEYA DOS SANTOS 83.649-4 4% 25/04/2022 00094-00001688/2022-21, ROSE RODRIGUES 83.688-5 4% 06/04/2022 00401-00007139/2022-94, GEOVANI LOPES FERNANDES 83.697-4 4% 26/04/2022 00094-00001743/2022-82, MARIA DO SOCORRO NEPOMUCENO MARTINS 83.700-8 4% 30/03/2022 00094-00001272/2021-21.

**DAYANNE VERISSIMO ABRANTES**

Diretora de Administração e Finanças Substituta

**INSTRUÇÃO Nº 32,  
DE 04 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de GERSON CAETANO DIAS, matrícula nº 83.111-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 477 (quatrocentos e setenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente

aos períodos de 04/10/1985 a 21/01/1986, 04/01/1988 a 29/02/1988, 02/05/1988 a 02/07/1988, 26/12/1988 a 23/01/1989, 01/06/1989 a 14/06/1989, 10/10/1989 a 16/10/1989 e 01/03/1990 a 17/09/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00001197/2022-80.

AVERBAR o tempo de serviço de ELIENE ALVES MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 83.928-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1.148 (um mil cento e quarenta e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 16/02/1987 a 29/01/1988 e 01/07/1989 a 09/09/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00001682/2022-53.

#### **DAYANNE VERISSIMO ABRANTES**

Diretora de Administração e Finanças Substituta

#### **INSTRUÇÃO Nº 33, DE 04 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme nova redação dada ao caput e parágrafo único do artigo 142 incluído pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, Parecer Referencial nº 14/2020-PGCONS/PGDF e Decisão TCDF nº 3.715/2020, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, sendo 50% em favor de ALDEVÂNIA

CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA, 25% em favor de JULIA PEREIRA DA SILVA e 25% em favor de MAYSA PEREIRA LIMA, respectivamente cônjuge e filhas, beneficiárias da pensão vitalícia e temporária do ex servidor JOSÉ PEREIRA LIMA, matrícula nº 81.555-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005938/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor GERALDO ANTUNES EVANGELISTA, matrícula nº 82.675-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 38, de 31 de março de 2022, publicada no DODF nº 63, de 01 de abril de 2022, página nº 32. Processo SEI 00094-00001652/2022-47.

#### **DAYANNE VERISSIMO ABRANTES**

Diretora de Administração e Finanças Substituta

#### **INSTRUÇÃO Nº 34, DE 04 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos nos termos da Lei nº 6.575 de 13 de maio de 2020, a servidora abaixo relacionada, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, período e nº do processo.

MARLENE ELVIRA FEITOSA 83.102-6  
TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 20% 01/01/2022 a 31/03/2022 0094-001265/2010.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25

de setembro de 2013, a servidoras abaixo relacionadas, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

MARLENE ELVIRA FEITOSA 83.102-6  
TÉCNICO ESPECIALIZAÇÃO 25% 01/04/2022  
0094-001265/2010, RITA DE CÁSSIA CARDOSO  
LEITE 83.797-0 TÉCNICO ENSINO MÉDIO -  
MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS EJA-EAD 10% 01/05/2022 00094-  
00001335/2022-21.

**DAYANNE VERISSIMO ABRANTES**

Diretora de Administração e Finanças Substituta

---

INSTRUÇÃO Nº 20,  
DE 04 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no inciso XI do artigo 1º, da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 2 de maio de 2022, o prazo estabelecido nas Instruções nºs 122 e 123/2021 - SLU/PRESI, de 07/12/2021 (75662227) (75667380), publicadas no Boletim Administrativo nº 48, págs. 4 e 5, de 08 de dezembro de 2021, para a Comissão de Processo Administrativo prosseguir com a apuração e apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, objeto do Processo nº 00094-00005008/2021-67.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Adjunto